

Boletim Semanal Subsecretaria

Ano: 2024 - Nº 47 – 06 de dezembro de 2024.

Expediente – Subsecretaria de Acompanhamento da Grande São Paulo e Interior

Pauta: Comunicados Externos Conjuntos com as Coordenadorias

Secretaria da
Educação



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

SUMÁRIO

I. SAGESP / SAINTER – SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DA GRANDE SÃO PAULO E INTERIOR	4
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA /CONVIVA - 2024 – Nº 310.....	4
1. FAQ – REGISTRO DE ATIVIDADES DE PSICÓLOGOS.....	4
II. COPED – COORDENADORIA PEDAGÓGICA	9
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / COPED - 2024 – Nº 311.....	9
1. Encerramento do Programa de Reconhecimento #Estrelas da Programação	9
2. Informação – Programa Prontos por Mundo	11
3. Período de Recuperação e Aprofundamento das Aprendizagens	14
4. Regime de progressão Parcial do Ensino Médio - Referente aos Anos de 2022 e 2023	15
5. Acesso à educação e ao Atendimento Especializado (AEE)	16
6. Professor Mediador do Ensino Noturno-Expansão	19
7. Roda de Conversa - <i>Letras e atuação pedagógica – LEAP</i>	21
III. CGRH – COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.....	22
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH - 2024 - Nº 312	22
1. Liberação de perfil da SED para as Des - Readaptação	22
2. Progressão QAE – 2020, 2021, 2022 e 2023.....	23
IV. CITEM - COORDENADORIA DE DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA ..	24
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CITEM - 2024 - Nº 313	24
1. Upgrade SSD notebooks Sala de aula Positivo 32 GB	24
V. CISE – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES	26
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CISE - 2024 - Nº 314	26
1. Orientações quanto a alimentação escolar durante o período de recesso escolar janeiro/2025....	26
2. Atualização do número de alunos para alimentação escolar (comensais)	29
VI. ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAULO RENATO COSTA SOUZA (EFAPE).....	30
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/EFAPE - 2024 - Nº 315	30
1. Programa Multiplica SP #Coordenadores e #Diretores	31
2. Diálogos do Programa Alfabetização Ambiental – Resíduos Sólidos - <i>Economia Circular</i>	32
3. Divulgação da 1ª chamada de convocados e matrícula na Pós-Graduação em Matemática - Parceria com o SESI-SP	33
4. Atendimento ao Pesquisador – UNESP - Ourinhos	34

5. Atendimento ao Pesquisador - UNICAMP	35
6. Atendimento ao Pesquisador – Escola Superior de Propaganda e Marketing.....	36
7. Programa Multiplica SP #Professores 2025: Classificação Preliminar para Professor Multiplicador 37	
8. Processo seletivo EFAPE: Já pensou em atuar como Formador?	38
9. Programa Escola de Gestão: Abertura das inscrições	39
10. Concurso de Redação ADAPTA Escola SP – Cerimônia de Premiação	40

I. SAGESP / SAINTEP – SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DA GRANDE SÃO PAULO E INTERIOR

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CONVIVA - 2024 – Nº 310

São Paulo, 06 de dezembro de 2024

1. FAQ – REGISTRO DE ATIVIDADES DE PSICÓLOGOS

Interessado: Dirigentes Regionais de Ensino

Prezados,

Conforme apresentado em reunião com os professores especialista em currículo e supervisores de ensino atuantes no Programa Conviva, segue FAQ com os principais questionamentos acerca da funcionalidade de registro de atividades de psicólogos no Aplicativo Conviva.

O objetivo do FAQ é apoiar as equipes regionais no acompanhamento e orientação dos psicólogos atuantes nas escolas da rede estadual de ensino.

Para mais informações, entre em contato com a Equipe Conviva Central pelo e-mail: convivasp@educacao.sp.gov.br.

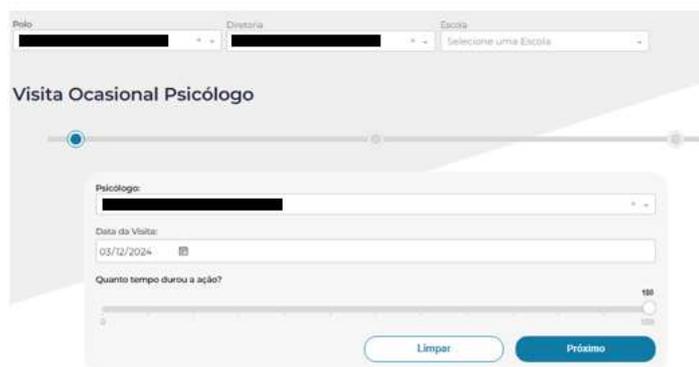
1. Como o psicólogo pode registrar uma atividade que não seja de prevenção ou acolhimento, como treinamento e planejamento, por exemplo?

R – Para isso, o psicólogo deverá selecionar a opção “outros”.



2. Na opção “outros” é obrigatório selecionar a escola. Mas e se a atividade de formação ou planejamento tiver sido realizada na DE?

R: Não há mais necessidade de incluir a Escola. Esse campo deverá ficar em branco, conforme print:



The image shows a screenshot of a web application interface for recording a psychologist's visit. At the top, there are three dropdown menus labeled 'Diretoria', 'Escola', and 'Selecionar uma Escola'. Below these is a section titled 'Visita Ocasional Psicólogo' with a progress indicator. The main form contains a 'Psicólogo' dropdown, a 'Data da Visita' field with the date '03/12/2024', and a 'Quanto tempo durou a ação?' field with a range from 0 to 180 minutes. At the bottom of the form are two buttons: 'Limpar' (white) and 'Próximo' (blue).

3. Ainda é necessário subir o “adendo” na SED?

R – Não. O psicólogo irá realizar o *upload* do “Registro de Atividade – RA”, descrevendo a atividade realizada.

4. É mesmo necessário que o psicólogo registre as atividades de forma separada? Não pode ser apenas um registro por DIA de atividade?

R – O psicólogo pode registrar várias atividades realizadas em um único registro, desde que seja realizada com o mesmo estudante ou turma, quando se tratar de atividades de prevenção ou acolhimento, e todos os registros (acolhimento, prevenção e “outros”) devem estar dentro do limite de 180min. Isto é, o psicólogo deve realizar pelo menos 2 registros de atividades por dia, considerando a carga horária diária de 6h.

Dessa forma conseguiremos avaliar o desempenho do profissional nas diferentes frentes: seja acolhimento, prevenção, planejamento, etc.

5. Tem psicólogo registrando mais de 6h de atividade por dia trabalhado, como proceder?

R – Cabe ao FISCAL orientar o psicólogo a registrar no máximo 6h trabalhadas no dia. Mais que isso extrapola a jornada de trabalho definida em contrato.

6. E se o psicólogo errar na hora do registro? Ele consegue excluir ou editar?

R – Nesse caso, a partir do dia 06/12/2024 apenas o fiscal poderá efetuar a exclusão do registro se a atividade já tiver sido validada. Portanto, o psicólogo deve acionar a equipe Conviva da DE e fazer a solicitação. Após excluído, o psicólogo poderá fazer o novo registro com as informações corretas.

Não é possível que o psicólogo edite os campos após enviar o registro de atividade para avaliação. Porém, ele poderá excluir ou incluir novo arquivo, se a atividade ainda não foi validada.

7. O diretor precisa assinar e carimbar o registro de atividades do psicólogo?

R – A obrigatoriedade de assinatura e carimbo do diretor nos registros de atividades dos psicólogos fica a critério da Diretoria de Ensino. No entanto, com a implementação da funcionalidade de controle de presença por meio do sistema “*check-in/check-out*”, essa prática se tornará dispensável. Exigir assinatura e carimbo em tal contexto configuraria retrabalho e redundância, considerando que o sistema já assegura o registro da presença e atividades do psicólogo de forma confiável e formal.

8. Sou fiscal e não sinto segurança em validar as atividades do psicólogo, pois não estou todos os dias na escola para verificar se o profissional tem de fato comparecido.

R – Em caso de dúvidas, recomendamos que a confirmação da presença do psicólogo na escola, nos dias indicados no relatório, seja feita junto ao diretor ou vice-diretor. Ademais, conforme esclarecido no item 7, cabe à Diretoria de Ensino (DE) decidir sobre a necessidade de assinatura e carimbo do diretor no relatório de atividades.

Entretanto, com a futura implementação da funcionalidade de controle de presença por meio de “*check-in*” e “*check-out*”, que utilizará geolocalização para registrar a presença do psicólogo na escola, essa prática se tornará desnecessária. Tal funcionalidade permitirá verificar, de forma segura e automatizada, a presença do profissional, eliminando a necessidade de assinatura e carimbo do diretor. Exigir tais formalidades após a implementação desse sistema configuraria retrabalho e redundância.

9. 150 caracteres é muito!

R – No campo objetivo não há limite de caracteres, sendo apenas necessário preencher. Nos demais campos é definido o mínimo de 150 caracteres, o que é um limite razoável para uma descrição minimamente justificável.

Visita de Prevenção Psicólogo

Qual o objetivo da ação?

A:

Como você avalia o resultado da ação realizada?

A:

Quantidade de caracteres atual: 1
 * É obrigatório no mínimo digitar 100 caracteres.

Como você acha que o estudante resolveu e foi impactado pela ação realizada?

A:

Quantidade de caracteres atual: 1
 * É obrigatório no mínimo digitar 100 caracteres.

Inserir documentos, fotos, áudios (MP3) ou vídeos (MP4)

Nenhum arquivo escolhido

Nenhum arquivo escolhido

Limpar Voltar Próximo

10. Acho 90min pouco tempo para as atividades dos psicólogos.

R – O APP já foi ajustado, e comporta até 180min de duração por atividade registrada.

11. Sou fiscal e não consigo validar a atividade do psicólogo.

R – Verifique se está logado no APP com perfil de FISCAL.

12. O psicólogo precisa registrar atividades até preencher 6h trabalhadas por dia?

R – Sim. Ele precisa comprovar que trabalhou 6h. Seja acolhendo, realizando atividade de prevenção, planejamento ou treinamento.

13. O psicólogo precisa registrar atividades a cada uma hora trabalhada?

R – Não há período definido para registro. Ele irá registrar as atividades realizadas no dia até alcançar 6h trabalhadas.

14. O psicólogo realizou uma atividade em grupo com turmas diferentes, mas no APP ele só consegue escolher uma turma por atividade, como proceder?

R – Estamos avaliando internamente o ajuste dessa funcionalidade no APP. Por enquanto, ele deve descrever no RA as turmas envolvidas na atividade.

15. Que tipo de anexos o psicólogo deve inserir como evidência?

R - O psicólogo deve fazer *upload* do RA, descrevendo a atividade com qualidade, além de fotos e vídeos, se possível, dentro do limite de 30mb de *upload* por atividade. Também é possível anexar áudio, contando como foi a atividade e suas percepções.

16. Sou fiscal, para cada atividade registrada pelo psicólogo eu preciso deixar um comentário avaliando a ação. Considerando minhas outras atribuições, perco muito tempo nesse processo. É mesmo necessário deixar esse comentário?

R – Sim. É necessário fazer a avaliação. Assim o psicólogo pode de fato ter seu trabalho avaliado e validado com qualidade. 150 caracteres é um limite razoável.

Aprovação Fiscal

Parabéns! A sua ação foi muito boa e certamente ajudará bastante na melhoria do clima e convivência escolar.

Temos muitas coisas legais na sua ação! Mas gostaria de fazer algumas sugestões para as próximas, tudo bem?

Acredito que esta ação pode não ter sido muito muito efetiva. Vamos repensá-la e refazê-la?

Faça uma breve descrição sobre a ação, no mínimo com 150 caracteres e no máximo 500

Quantidade de caracteres atuais: 0

☆☆☆☆☆

Aprovar

17.Sou fiscal, qual o prazo que eu tenho para aprovar os relatórios no APP?

R - De acordo com o TR, os fiscais têm até o quinto dia útil de cada mês para realizar a conferência e validação das atividades inseridas pelos psicólogos. A MED+ deve enviar as medições até o quinto dia útil, de modo que, até os dias 13 ou 14, a CGRH possa conferir e fiscalizar o trabalho executado.

Até o dia 15, a CGRH solicita a emissão da Nota Fiscal, após isso, entre os dias 16 e 20, as informações devem ser inseridas no processo SEI e enviadas à COFI, conforme o procedimento acordado com os departamentos de Finanças e ATCGRH, que também devem atualizar a SED.

Portanto, orientamos que os fiscais de contrato validem as atividades à medida que forem sendo inseridas, sempre que possível, para evitar acúmulo de tarefas. O ideal é que os fiscais reservem pelo menos um ou dois horários por semana para validar essas atividades.

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/CONVIVA

II. COPED – COORDENADORIA PEDAGÓGICA

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / COPED - 2024 – Nº 311

São Paulo, 06 de dezembro de 2024

1. Encerramento do Programa de Reconhecimento #Estrelas da Programação

Interessado: Dirigentes Regionais de Ensino, Professores Especialistas de Currículo (PEC), Coordenadores de Gestão Pedagógica, Professores e Estudantes

Prezados (as),

A campanha **#Estrelas da Programação**, divulgada no Boletim Semanal Subsecretaria Ano 2024 - Nº 43, foi uma iniciativa do time SPTEC (COPED- Time Plataformas), junto a Alura Start, com o objetivo de continuar incentivando docentes e estudantes, que fizeram um trabalho de excelência em 2024, a continuar com o bom trabalho no ano de 2025 no aprendizado de programação. Foram indicados no formulário oficial **3.088 professores destaque e 4.953 estudantes, assim como 3.925 escolas** se classificaram.

Parabenizamos a estes e a toda a rede! Aprender e ensinar programação é um grande desafio, mas com essa campanha pudemos visualizar estrelas que continuarão iluminando a Rede Estadual nesse processo por muitos anos.

Agradecemos aos PEC Plataformas de Tecnologia por todo esforço e empenho na realização da campanha #Estrelas da Programação com as Diretorias de Ensino (DE) e as Unidades Escolares (UE).

A lista final de professores e estudantes para consulta de toda a rede pode ser consultada [aqui](#).

Os certificados das escolas, professores e estudantes reconhecidos no programa já foram disponibilizados aos PEC, e a impressão fica a cargo das Diretorias de Ensino. Caso desejem, as DE podem realizar momentos ou cerimônias de entrega.

A versão digital do certificado será enviada aos e-mails cadastrados no formulário para todos os reconhecidos pelo programa.

COPEP – SPTEC

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPEP

2. Informação – Programa Prontos por Mundo

Interessado: Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino/Educacional e CEC

Prezados(as),

Estamos nos aproximando do embarque dos alunos do Programa Prontos pro Mundo, e algumas ações precisam ser executadas antes do período de recesso e férias. Abaixo seguem os pontos importantes para as próximas semanas:

1. Férias dos PEC

No período de férias dos PEC, solicitamos que os Supervisores assumam as atividades durante os momentos de embarque. Caso algum Supervisor esteja de férias, por favor, informe o nome de um responsável substituto pelo acompanhamento no link:

<https://forms.gle/fBwKkaSgLe5SjqTg6>

2. Uso de Computadores no Exterior

Publicaremos uma resolução sobre o empréstimo de notebooks para alunos que embarcarão no primeiro semestre de 2025. Pedimos que antecipem a logística de entrega destes equipamentos para garantir que os alunos tenham o que precisam para realizar suas atividades escolares.

3. Cartões de Viagem

Solicitamos que os cartões de viagem sejam entregues aos alunos ainda esta semana. Iniciaremos, na próxima semana, reuniões online sobre o uso do cartão no Brasil para compras de roupas e no exterior para despesas cotidianas.

4. Atendimento Psicológico

Informamos que teremos 163 psicólogos disponíveis para atendimentos aos alunos. O atendimento será realizado online, com grupos de até 15 alunos, sendo acompanhados por 2 psicólogos. Os atendimentos serão divididos da seguinte forma:

- **Atendimento inicial obrigatório para todos os alunos:**
Datas: 09/12 às 11h00 e repescagem 13/12 às 14h00.
- **Atendimento online 1 semana após o embarque dos alunos.**
- **Plantão durante o período de intercâmbio, com atendimento individual.**
- **Atendimento online uma semana após o retorno ao Brasil.**

5. Embarque para a Austrália

Informamos que o embarque para a Austrália, previsto para janeiro, foi postergado para abril devido à admissão dos alunos nas escolas internacionais. Este tema será tratado na próxima semana com as Diretorias de Ensino que têm alunos embarcando para este destino. Faremos uma reunião específica para isso. Não anteciparemos a situação para alunos e pais até o comunicado oficial do Programa na próxima semana.

Segue cronograma de embarque do Programa Prontos pro Mundo.

Cronograma de Embarques e Retornos

Destino	Data de Saída	Data de Retorno	Número de Alunos	Total de Alunos
Reino Unido	09 de janeiro	05 de abril	50	
	13 de janeiro	07 de abril	50	100
Nova Zelândia	28 de janeiro	17 de abril	50	
	29 de janeiro	17 de abril	25	
	30 de janeiro	17 de abril	25	100
Canadá	29 de janeiro	15 de abril	75	
	30 de janeiro	15 de abril	70	
	Primeira semana de abril	Última semana de junho	55	200
Austrália	Primeira semana de abril	Última semana de junho	50	
	Primeira semana de junho	Última semana de agosto	50	100

Total Geral de Alunos: 500

6. Live com o Consulado da Nova Zelândia

Informamos que, devido a questões de agenda do Consulado, a live foi **antecipada para o dia 10/12/2024, às 18h00.**

Caso haja qualquer dúvida ou solicitação, fiquem à vontade para entrar em contato diretamente com a Coordenadora do Programa Simone Telles.

Contamos com o apoio de todos para garantir que essas ações sejam cumpridas de maneira eficiente.

COPED – Equipe Prontos pro Mundo

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

3. Período de Recuperação e Aprofundamento das Aprendizagens

Interessado: Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino/Educacional, Professores Especialistas de Currículo (PEC), Equipe Gestora

Prezados (as),

Reiterando o informado em *Boletim Nº 42 de 01 de novembro de 2024* e na [Live Pedagógica de 08/11/2024](#), **no mês de dezembro**, serão aplicadas as **avaliações de Recuperação Semestral**, portanto, retomamos algumas datas importantes deste processo, que é destinado ao Ensino Fundamental (5º ao 9º ano) e todas as séries do Ensino Médio.

Avaliação	Data da Avaliação	Data de Disponibilização do Gabarito	Data de Digitação das notas	Data limite para alteração de nota
- Linguagens e Ciências Humanas Sociais Aplicadas - Todos os Componentes do Ensino Técnico	09/12/2024	12/12/2024	12/12/2024	16/12/2024
- Matemática e Ciências da Natureza e suas tecnologias - Todos os Componentes do Ensino Técnico	10/12/2024	12/12/2024	12/12/2024	16/12/2024
REAPLICAÇÃO todos os componentes	11/12/2024	12/12/2024	12/12/2024	16/12/2024

Lembramos que as avaliações serão **digitais**, nos moldes da Prova Paulista.

Pedimos aos envolvidos que estejam atentos ao cronograma e preparados para a execução das avaliações conforme orientações previamente estabelecidas.

Contamos com a colaboração de todos para o bom andamento desse processo.

Eventuais dúvidas entrar em contato: coped.decegep@educacao.sp.gov.br

COPED/DECEGEP

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

4. Regime de progressão Parcial do Ensino Médio - Referente aos Anos de 2022 e 2023

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino/Educacional, Diretores de CIE, NVE e NRM, Coordenador de Equipe Curricular (CEC), Professores Especialistas de Currículo (PEC), Equipe Gestora, Professores

Prezados (as),

Informamos que, conforme a [Resolução Seduc nº143, de 20 de dezembro de 2021](#), está disponível para a Equipe Gestora o acesso aos dados dos estudantes do Ensino Médio em **Regime de Progressão Parcial (RPP)**.

O **Regime de Progressão Parcial (RPP)** é destinado ao estudante que:

1. obteve **rendimento insatisfatório** com nota inferior a 5 (cinco) em até 3 (três) componentes curriculares na **Formação Geral Básica, nos anos de 2022 e 2023**, foi promovido parcialmente e classificado na série subsequente, constituindo-se a garantia da flexibilização escolar, com vistas à recuperação da aprendizagem, à oportunidade de permanência e à continuidade de estudos;
2. obteve menção de **Aproveitamento Insuficiente em uma Unidade Curricular nos Aprofundamentos Curriculares dos Itinerários Formativos, nos de 2022 e 2023**, e prosseguiu seus estudos no semestre subsequente, realizando a recuperação da aprendizagem, garantindo a flexibilização e a continuidade do processo educacional.

Para realizar a regularização desses estudantes que estão em **Regime de Progressão Parcial (RPP)**, o(a) Diretor(a) deverá acessar a plataforma SED seguindo o caminho: **Diário de Classe ---> Recuperação Progressão Parcial ----> Enturmação**.

Orientamos que consultem também o [TUTORIAL](#), que detalha os procedimentos referentes à enturmação, ao lançamento de atividades e ao fechamento dos registros na Plataforma da [Secretaria Escolar Digital](#) - SED.

Solicitamos que as pendências e ajustes sejam realizados até **o dia 23 de dezembro de 2024**.

COPED/CITEM

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

5. Acesso à educação e ao Atendimento Especializado (AEE)

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino/Educacional, Professores Especialistas de Currículo (PEC) da Educação Especial

Prezados (as),

Conforme Nota técnica do MEC nº 04/2014 ([Nota Técnica](#)) e e-mail do INEP ([E-mail](#)), o laudo médico não é documento obrigatório para o acesso à educação, ao atendimento educacional especializado (AEE), nem para o planejamento das ações educacionais que devem estar alicerçadas em princípios pedagógicos e não clínicos.

NOTA TÉCNICA Nº 04 / 2014 / MEC / SECADI / DPEE

“(…)

Para realizar o AEE, cabe ao professor que atua nesta área, elaborar o Plano de Atendimento Educacional Especializado – Plano de AEE, documento comprobatório de que a escola, institucionalmente, reconhece a matrícula do estudante público-alvo da educação especial e assegura o atendimento de suas especificidades educacionais.

Neste liame não se pode considerar imprescindível a apresentação de laudo médico (diagnóstico clínico) por parte do aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, uma vez que o AEE caracteriza-se por atendimento pedagógico e não clínico. Durante o estudo de caso, primeira etapa da elaboração do Plano de AEE, se for necessário, o professor do AEE, poderá articular-se com profissionais da área da saúde, tornando-se o laudo médico, neste caso, um documento anexo ao Plano de AEE. Por isso, não se trata de documento obrigatório, mas, complementar, quando a escola julgar necessário. O importante é que o direito das pessoas com deficiência à educação não poderá ser cerceado pela exigência de laudo médico.

A exigência de diagnóstico clínico dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, para declará-lo, no Censo Escolar, público-alvo da educação especial e, por conseguinte, garantir-lhes o atendimento de suas especificidades educacionais, denotaria imposição de barreiras ao seu acesso aos sistemas de ensino, configurando-se em discriminação e cerceamento de direito.”

Nesse sentido, para indicação da deficiência na SED/Ficha do Aluno/Aba Deficiência e matrícula no AEE, poderá ser utilizado qualquer um dos documentos abaixo:

- Avaliação Pedagógica Inicial (API) + Autodeclaração do pai/responsável quanto a investigação de deficiência/TEA/TGD/Altas habilidades – Superdotação, junto ao sistema de saúde;

ou

- Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) + Avaliação Pedagógica Inicial (API) + Autodeclaração do pai/responsável quanto a investigação de deficiência/TEA/TGD/Altas habilidades – Superdotação, junto ao sistema de saúde.

Ou

- Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) + Autodeclaração do pai/responsável quanto a investigação de deficiência/TEA/TGD/Altas habilidades – Superdotação, junto ao sistema de saúde.

ou

- Avaliação biopsicossocial da deficiência, conforme a Lei 13.146/2015;

ou

- Laudo médico.

Observação: Após a matrícula no AEE, a Unidade Escolar deverá realizar a API e elaborar o PAEE do estudante, em conformidade com a Resolução SEDUC nº 21/2023 e Decreto nº 67.635/2023, caso ainda não tenha feito.

Serão aceitos ainda os documentos abaixo, de alunos advindos da rede municipal e rede privada de ensino:

a) Plano de AEE¹ + Autodeclaração do pai/responsável quanto a investigação de deficiência/TEA/TGD/Altas habilidades – Superdotação, junto ao sistema de saúde;

ou

b) Plano Educacional Individualizado (PEI)² + Autodeclaração do pai/responsável quanto a investigação de deficiência/TEA/TGD/Altas habilidades – Superdotação, junto ao sistema de saúde;

ou

c) Plano de Atendimento Individual (PAI)² + Autodeclaração do pai/responsável quanto a investigação de deficiência/TEA/TGD/Altas habilidades – Superdotação, junto ao sistema de saúde;

OU

¹ documento que reúne informações sobre os estudantes públicos da educação especial, elaborado pelo professor de AEE com a participação do professor da classe comum, da família e do aluno, quando for possível, para atendimento às necessidades específicas desse público. Durante o estudo de caso, primeira etapa da elaboração do plano, o professor do AEE poderá articular-se com profissionais da área de saúde e, se for necessário, recorrer ao laudo médico, que, neste caso, será um documento subsidiário, anexo ao Plano de AEE.

² instrumento de planejamento pedagógico a ser elaborado pelo professor da sala de aula comum/regular, com o suporte do(s) professor(es) do AEE e da equipe escolar. Esse documento tem o objetivo de propor, planejar e acompanhar a realização das atividades pedagógicas e o desenvolvimento dos estudantes da educação especial para que seja garantida a qualidade na formação escolar, atendendo às singularidades do educando e potencializando as oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento.

d) Avaliação biopsicossocial da deficiência, conforme a Lei 13.146/2015;

ou

e) Laudo médico.

Observação: Os documentos indicados nos itens “a”, “b” e “c” não substituem nossas avaliações API e PAEE. Desse modo, a Unidade Escolar poderá realizar a API e elaborar o PAEE, em conformidade com a Resolução SEDUC nº 21/2023 e Decreto nº 67.635/2023, após a matrícula do estudante no AEE.

Para elaboração dos documentos pedagógicos supracitados, a Unidade Escolar também poderá articular-se com profissionais da área de saúde e, se for necessário, recorrer ao laudo e relatórios médicos a fim de ser mais assertivo na aplicação de estratégias voltadas para comportamento, socialização e desenvolvimento de habilidades que ajudam na parte cognitiva e de aprendizado do aluno, que, neste caso, será um documento subsidiário, anexo ao PAEE/PEI/PAI/Plano de AEE.

Importante frisar que todos os relatórios, planos e avaliações pedagógicas emitidas pela Unidade Escolar conseguem identificar os apoios, recursos, serviços que os estudantes necessitam, quais habilidades e potencialidades que estudantes precisam ser desenvolvidas e indicar **uma possível deficiência com base nesses indicadores**. No entanto, é imprescindível a autodeclaração do pai/responsável, pois é um documento que comprova que ele tomou ciência de tudo que a Escola identificou, autorizar a matrícula no AEE (contraturno escolar) e tomar providências complementares à escolarização do estudante, como por exemplo, procurar ajuda de equipe médica multidisciplinar que ajuda muito no desenvolvimento do indivíduo com deficiência/TEA/TGD/Altas Habilidades- Superdotação.

COPED/CITEM

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

6. Professor Mediador do Ensino Noturno-Expansão

Interessado: Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino/Educacionais e Equipes Gestoras

Prezados (as),

Com a finalidade de orientar as Unidades Escolares sobre o papel do Professor Mediador para o ano letivo de 2025, conforme estabelecido na Resolução SEDUC nº 84 de 31 de outubro de 2024, apresentamos as seguintes informações:

O Professor Mediador desempenhará uma função estratégica no Ensino Médio noturno, que é orientar e apoiar os estudantes no uso da plataforma Moodle.

As principais atribuições do Professor Mediador são:

- Informar aos estudantes sobre a organização das aulas em expansão;
- Orientar os estudantes quanto ao acesso e uso da plataforma utilizada para mediar o ensino nas aulas de Expansão;
- Encaminhar lembretes constantes sobre prazos e tarefas para manter os estudantes engajados e ativos;
- Incentivar a participação dos estudantes nas atividades propostas e ajudá-los a superar lacunas no aprendizado;
- Apoiar o progresso educacional dos estudantes e promover sua confiança e motivação.

Os conteúdos das aulas digitais serão adaptados para o ambiente virtual do Moodle. Os componentes curriculares Língua Inglesa, Empreendedorismo e Programação serão utilizadas plataformas especializadas, como: *Speak*, *Dreamshapper* e *Alura*, a fim de complementar o aprendizado.

Avaliação e frequência

A avaliação e a frequência dos estudantes, exceto para os componentes curriculares em que as plataformas digitais são utilizadas, serão computadas no Moodle, com os resultados integrados na Plataforma Digital.

Organização e carga horária

O Professor Mediador atuará, prioritariamente, no turno noturno e estará disponível em outros horários, ao longo do dia, articulados com a equipe escolar, de acordo com as necessidades dos estudantes.

Perfil do Professor Mediador

- ✓ Docentes que atuem, preferencialmente, em turmas com aulas em expansão.
- ✓ Experiência e familiaridade com tecnologias digitais, especialmente com a plataforma Moodle.
- ✓ Habilidades interpessoais para motivar e apoiar os estudantes em suas trajetórias educacionais.

Em breve, a COPED/DECEGEP disponibilizará um documento orientador sobre o Professor Mediador.

Eventuais dúvidas entrar em contato: coped.decegep@educacao.sp.gov.br

COPED/DECEGEP

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

7. Roda de Conversa - *Letras e atuação pedagógica – LEAP*

Interessado: PEC Ponto Focal do CEL, Coordenadores de Gestão Pedagógica, Professores, Estudantes matriculados nos cursos oferecidos pelos Centros de Estudo de Línguas – CEL

Prezados (as),

Informamos que no dia 12/12/2024, às 15h, haverá uma roda de conversa, em parceria com a Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas – FFLCH/USP, sobre o LEAP no intuito de falar sobre o mundo do trabalho e possibilidades na área de Letras.

Segue [card](#) para a divulgação aos Centros de Estudo de Línguas de sua região.

Dúvidas: coped.decegep@educacao.sp.gov.br

COPED/DECEGEP

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

III. CGRH – COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH - 2024 - Nº 312

São Paulo, 06 de novembro de 2024

1. Liberação de perfil da SED para as Des - Readaptação

Interessado: Dirigentes Regionais de Ensino, Diretores(as) de CRH

Prezados Senhores, Dirigentes Regionais de Ensino, Diretores(as) de CRH.

Em atendimento às solicitações das Diretorias de Ensino, este Centro de Qualidade de Vida-CEQV/DEPLAN/CGRH, irá disponibilizar mais 02 (dois) perfis para acesso à implantação de eventos de readaptação, no cadastro SED:

- Alteração de Sede de Exercício,
- Fixação de Sede (em decorrência da transferência da unidade de Classificação).

Nesse sentido, solicitamos nos informar os dados de 02 pessoas que trabalham com a readaptação para que possamos solicitar à CITEM/PRODESP a liberação dos perfis. A liberação dar-se-á a partir de janeiro de 2025.

Os dados devem ser preenchidos no formulário por meio do link: [Liberação de perfil readaptação](#) até o dia 20/12/2024 às 15h.

Atenciosamente,

CEQV/DEPLAN

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/CGRH

2. Progressão QAE – 2020, 2021, 2022 e 2023

Interessado: : Dirigentes Regionais de Ensino e Diretores(as) do CRH, NAP e NFP.

Prezados Senhores, Dirigentes Regionais de Ensino, Diretores(as) de CRH, NAP e NFP.

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, em continuidade ao processo de progressão QAE, informa que está prevista para o dia 06/12/2024, a publicação dos servidores APTOS a progredir, nos processos de 2020, 2021, 2022 e 2023, pertencentes ao Quadro de Apoio Escolar – QAE.

Pedimos atenção e ampla divulgação do período de recurso deste evento:

- Recurso 06/12/2024 a 06/01/2025.

O recurso deverá ser solicitado pelo servidor exclusivamente no sistema Portal Net, no link <https://portalnet.educacao.sp.gov.br/default.aspx>, no menu “**PROGRESSÃO QAE – RECURSO**”.

Eventuais dúvidas devem ser direcionadas para o e-mail do cevif@educacao.sp.gov.br .

Atenciosamente,

CEVIF/DEAPE/CGRH

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/CGRH

IV. CITEM - COORDENADORIA DE DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CITEM - 2024 - Nº 313

São Paulo, 06 de dezembro de 2024

1. Upgrade SSD notebooks Sala de aula Positivo 32 GB

Prezado(a)s Dirigentes, Diretores(as) do Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia e Diretores(as) Escolares,

O CIEQ (Centro de Instalações e Equipamentos), vem por meio deste, informar acerca do **upgrade no armazenamento dos notebooks sala de aula da Positivo recebidos pelas escolas entre 2020 e 2021, que possuem armazenamento de 32 GB.**

O objetivo deste upgrade é prolongar a vida útil dos equipamentos e proporcionar uma leve melhoria no desempenho geral. As instalações começarão em 02/12/2024 e estão previstas para serem concluídas até março de 2025.

Orientações importantes:

1. Agendamento das visitas:

- As escolas serão avisadas com pelo menos **24 horas de antecedência** sobre a visita do técnico.
- Os técnicos estarão devidamente identificados.

2. Registro da instalação:

- Após o término do procedimento, será emitido um documento para que **o(a) responsável pela escola ateste a quantidade de equipamentos que receberam o upgrade.**
- O upgrade será realizado apenas nos equipamentos que ainda estiverem em condições de funcionamento, mesmo que estejam aguardando atendimento de garantia.

3. Preparação da escola:

- É fundamental que haja alguém informado sobre o procedimento disponível na escola durante todo o período das instalações, incluindo os dias **23, 26 e 30 de dezembro.**
- Os equipamentos devem estar devidamente **separados e organizados**, para garantir agilidade e evitar atrasos no cronograma.

4. Identificação dos equipamentos:

- Para facilitar a identificação, os notebooks que receberão o upgrade **possuem o logo da gestão anterior no canto superior direito**, conforme imagem à esquerda abaixo.

Notebook 32 GB (2020/2021) <u>Receberá o upgrade</u>	Notebook 64GB (2023) NÃO receberá o update
	

5. Incidentes durante o processo:

- Caso ocorram problemas durante o procedimento, a escola deve informar ao NIT da Diretoria de Ensino, que será responsável por comunicar o CIEQ para as devidas providências.

Agradecemos a colaboração e comprometimento de todos para o sucesso desta iniciativa.

Atenciosamente,
CITEM/DETEC/CIEQ

Atenciosamente,
CITEM/DETEC

V. CISE – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CISE - 2024 - Nº 314

São Paulo, 06 de dezembro de 2024

1. Orientações quanto a alimentação escolar durante o período de recesso escolar janeiro/2025

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino, Diretores de CAF/NCS e Responsáveis pela Alimentação Escolar da rede CENTRALIZADA

Prezados, com objetivo de garantir uma alimentação saudável, adequada, segura e contínua, a Secretaria de Educação, comunica que irá manter o atendimento do Programa de Alimentação Escolar, aos estudantes matriculados na rede estadual de ensino, durante o período de recesso escolar, entre os dias **02/01/2025 e 31/01/2025**.

A SEDUC orienta às Diretorias de Ensino e Unidades Escolas que a alimentação a ser ofertada neste período deverá ser prioritariamente a refeição. Permanecendo todos os regramentos dispostos no Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Para esse atendimento, devem ser utilizados os gêneros alimentícios disponíveis em estoque. Caso seja necessário, está autorizado o remanejamento de gêneros entre escolas.

Para orientar as escolas, será enviado às diretorias centralizadas, cardápios para esse período. O Departamento de Alimentação Escolar - DAESC esclarece que o cardápio poderá ser ajustado, conforme estoque das unidades. Cabe a Unidade Escolar, antes do preparo da refeição, informar a equipe da cozinha, a quantidade de alunos que pretende se alimentar no dia, evitando assim desperdícios e falta de alimentos. Após o consumo do dia, as unidades escolares deverão efetuar as baixas diárias no sistema SED, mesmo que o calendário apresente a cor cinza, as baixas deverão ser realizadas normalmente.

Com relação ao serviço terceirizado de manipulação da alimentação escolar, o DAESC esclarece que a empresa prestadora dos serviços de manipulação, deve manter mão de obra disponível para o cumprimento da proposta de preparo da alimentação a ser ofertada aos alunos, alinhado às principais atividades de organização e higienização da cozinha, despensa e demais utensílios e equipamentos, bem como:

- auxiliar a unidade escolar no controle quantitativo e qualitativo do estoque de gêneros alimentícios;
- atualização do inventário de equipamentos e utensílios da cozinha;

- cumprir cronograma de dedetização e desratização, quando próximo do vencimento: semestral;
- realizar manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e utensílios das áreas de cozinha e despensa.
- capacitar a equipe operacional da cozinha, mantendo atualizado procedimentos de boas práticas.

Para viabilizar o atendimento, orienta-se que as Diretorias de Ensino autorizem as entregas de hortifruti, especialmente temperos (alho, cebola, cebolinha, e salsa). Priorizando as guias de remessas que não foram utilizadas este ano. O DAESC orienta que as diretorias acessem o Sistema de Alimentação Escolar na plataforma SED, para obter o saldo do contrato do segundo semestre; tratar as guias canceladas e devolvidas, e autorizar junto ao fornecedor as entregas desses produtos, podendo indicar a data de entrega de cada Guia de Remessa, e informar um ou mais locais de entrega (endereços de escolas). Os produtos de hortifruti deverão ser recebidos, higienizados e congelados. Em caso de dúvidas, solicitar informações através dos endereços eletrônicos: horti.alimentacao@educacao.sp.gov.br ou via chat pelo Teams – Grupo Gestão Hortifrutigranjeiros ou ainda daesc.cepae@educacao.sp.gov.br

Para balizar o atendimento acima descrito, está disponível na SED - Secretaria Escolar Digital uma pesquisa a ser respondida pelos responsáveis ou diretores e vice diretores, com a seguinte questão:

A SEDUC programou a oferta de refeição (almoço) nas unidades escolares em que o aluno da rede estadual de ensino está matriculado, entre os dias 02/01/2025 a 31/01/2025, das 11h às 13h30.

Você tem interesse que seu filho (a) usufrua deste serviço durante o recesso?

sim, possuo interesse não, possuo interesse

A pesquisa estará disponível para ser respondida entre os dias 06/12/2024 até 13/12/2024.

- Perfil Responsável por aluno

Alimentação Escolar Durante as Férias Escolares

Caros(as) responsáveis,

Está disponível uma pesquisa para manifestação de interesse na oferta de alimentação escolar durante o recesso escolar.

A pesquisa estará disponível até dia 13/12/2024

O questionário pode ser acessado através do menu:

Questionários > Questionário Dinâmico > Meus Questionários

O questionário também pode ser acessado através deste link: [Meus Questionários](#)

- Perfil Diretor e Vice diretor

Você está logado com o e-mail institucional (via Microsoft) e-mail institucional (via Google): ver

[Tutoriais](#) [Meus Questionários](#) [Meus Emails](#) [Dúvidas](#)

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/CISE

2. Atualização do número de alunos para alimentação escolar (comensais)

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino, Rede Centralizadas

Prezados,

Orientamos que as alterações no número de comensais para o ano de 2025 sejam realizadas até o dia 17/12/2024, por meio do SED. Assim, a geração das guias para o abastecimento do 1º ciclo/2025 refletirá o número de alunos atualizado.

Solicitamos especial atenção à mudança no perfil de atendimento das escolas que serão incluídas no Programa Ensino Integral (PEI)

Em caso de dúvidas entrar em contato com o DAESC/CEPAE através do e-mail daesc.cepae@educacao.sp.gov.br

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/CISE

VI. ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAULO RENATO COSTA SOUZA (EFAPE)

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/EFAPE - 2024 - Nº 315

São Paulo, 06 de dezembro de 2024

Prezados(as),

Seguem as informações referentes à Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE).

Assuntos:

- 1. Programa Multiplica SP #Coordenadores e #Diretores**
 - 2. Diálogos do Programa Alfabetização Ambiental – Resíduos Sólidos - Economia Circular**
 - 3. Divulgação da 1ª chamada de convocados e matrícula na Pós-Graduação em Matemática -
Parceria com o SESI-SP**
 - 4. Atendimento ao Pesquisador - UNESP - Ourinhos**
 - 5. Atendimento ao Pesquisador - UNICAMP**
 - 6. Atendimento ao Pesquisador - Escola Superior de Propaganda e Marketing**
 - 7. Programa Multiplica SP #Professores 2025: Classificação Preliminar para Professor
Multiplicador**
 - 8. Processo seletivo EFAPE: Já pensou em atuar como Formador?**
 - 9. Programa Escola de Gestão: Abertura das Inscrições**
 - 10. Concurso de redação ADAPTA Escola SP - Cerimônia de Premiação**
-

1. Programa Multiplica SP #Coordenadores e #Diretores

- **Ação:** Atualização do cronograma do Programa Multiplica SP #Coordenadores e #Diretores.
- **Formato:** Síncrono, via Microsoft Teams.
- **Status:** Em andamento.
- **Público-alvo:** Diretores Multiplicadores, Diretores / Vice-Diretores Cursistas, Coordenadores Multiplicadores e Coordenadores Cursistas.
- **Data:** De 06/08 até 13/12/2024.

CRONOGRAMA PROGRAMA MULTIPLICA SP #COORDENADORES #DIRETORES		
PERÍODO	EFAPE + MULTIPLICADOR	MULTIPLICADOR + CURSISTA
05 - 08/11/2024	-	PAUTA 6
11 - 14/11/2024	RECESSO – Provão Paulista Seriado/Prova Ouro	
19 - 22/11/2024		
26 - 29/11/2024		
03 - 06/12/2024	PAUTA 7	DESDOBRAMENTO - PAUTA 6
10 - 13/12/2024	-	PAUTA 7

Equipe EFAPE Multiplica

- **Mais informações:** Acesse nosso site <https://multiplicasp.educacao.sp.gov.br/>

2. Diálogos do Programa Alfabetização Ambiental – Resíduos Sólidos - *Economia Circular*

- **Ação:** 10º Diálogo Resíduos Sólidos - Economia Circular, que será realizada em 06 de dezembro de 2024, das 10h00 às 11h30.
- **Formato:** On-line (via CMSP no canal de Desenvolvimento Profissional 1 e *YouTube*).
- **Status:** em andamento.
- **Público-alvo:** Professores Especialistas em Currículo de todas as áreas, em especial dos Anos Iniciais e das áreas de Ciências da Natureza e Ciências Humanas, inclusive Interlocutores de Educação Ambiental; Professores das redes estadual e municipal; Coordenadores de Gestão Pedagógica, Coordenadores de Gestão Pedagógica Geral, Coordenadores de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento, Diretores Escolares/Diretor de Escola e Vice-Diretor Escolar.
- **Data:** 06 de dezembro de 2024, das 10h00 às 11h30.
- **Mais informações:** O programa Alfabetização Ambiental é uma parceria entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, com o objetivo de promover o desenvolvimento de temáticas socioambientais nos processos de ensino e de aprendizagem de professores e de alunos da rede pública estadual, além de valorizar as áreas protegidas como espaços educadores e promover os espaços escolares como locais de aprendizagem socioambiental.

3. Divulgação da 1ª chamada de convocados e matrícula na Pós-Graduação em Matemática - Parceria com o SESI-SP

- **Ação:** Divulgação da 1ª chamada de convocados e matrícula na Pós-Graduação em Matemática
- **Formato:** online
- **Status:** em andamento
- **Público-alvo:** professores de Matemática da Rede Estadual selecionados em processo seletivo das seguintes Diretorias de Ensino - Cubatão, Guarulhos, Jundiaí, Mogi das Cruzes, Osasco, Santa Bárbara e São Bernardo do Campo
- **Data:** de 30/11 a 16/12
- **Mais informações:** Informamos que foi divulgada a 1ª chamada de convocados para a Turma 2 da Pós-Graduação em Matemática do SESI. A matrícula deve ser realizada entre os dias 30/11 a 16/12 no portal da Secretaria Virtual da Faculdade SESI de Educação. Parabéns aos convocados e sucesso na jornada de formação!
- Convocados 1ª chamada: <https://www.faculdadesesi.edu.br/posmatematica/chamada-01-turma-2.html>
- Passo a passo para realização da matrícula: <https://www.faculdadesesi.edu.br/posmatematica/passo-a-passo.html>
- Para mais informações, acesse o site <https://www.faculdadesesi.edu.br/posmatematica/>.

4. Atendimento ao Pesquisador – UNESP - Ourinhos

- **Ação:** Divulgação do formulário de pesquisa para coleta de dados
- **Formato: Digital** - Formulário Google Docs <https://forms.gle/g82UEb8GZJ1sBJj26>
- **Status:** em andamento
- **Público-alvo:** todos os professores de geografia de Pindamonhangaba
- **Data:** até 31/01/2025
- **Mais informações:** A EFAPE apoia alunos de pós-graduação, universidades, grupos de pesquisas e instituições interessadas em realizar pesquisas junto à rede estadual de ensino, com garantias de socialização dos resultados obtidos, com vistas a estimular reflexões e indicar possibilidades de melhoria na qualidade da formação de estudantes e educadores. Nesse sentido, solicita às Diretorias de Ensino e escolas que encaminhem o link da presente pesquisa ao público-alvo indicado.

5. Atendimento ao Pesquisador - UNICAMP

- **Ação:** Divulgação do formulário de pesquisa para coleta de dados
- **Formato: Digital** - Formulário Google Docs <https://forms.gle/QrtGf5AnGxzV2yKMA>
- **Status:** em andamento
- **Público-alvo:** professores especialistas e outros profissionais da educação que atuam com pessoas com necessidade educacionais especiais, no ensino médio
- **Data:** até 31/01/2025
- **Mais informações:** A EFAPE apoia alunos de pós-graduação, universidades, grupos de pesquisas e instituições interessadas em realizar pesquisas junto à rede estadual de ensino, com garantias de socialização dos resultados obtidos, com vistas a estimular reflexões e indicar possibilidades de melhoria na qualidade da formação de estudantes e educadores. Nesse sentido, solicita às Diretorias de Ensino e escolas que encaminhem o link da presente pesquisa ao público-alvo indicado.

6. Atendimento ao Pesquisador – Escola Superior de Propaganda e Marketing

- **Ação:** Divulgação do formulário de pesquisa anual para do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Práticas de Consumo da ESPM para coleta de dados
- **Formato:** remoto via formulário: (<https://forms.gle/8DTVMHTDXkKdpibUA>)
- **Status:** em andamento.
- **Público-alvo:** professores e gestores do Ensino Fundamental e Médio.
- **Data:** até 31/01/2025
- **Mais informações:** Lembramos que participar das pesquisas divulgadas, bem como responder aos questionários e/ou aceitar convites para entrevistas e grupos focais são formas de contribuir para geração de mais evidências na educação, possibilidades de reflexão e aperfeiçoamento das práticas nas escolas da Seduc-SP. Divulgue e participe!

7. Programa Multiplica SP #Professores 2025: Classificação Preliminar para Professor Multiplicador

- **Ação:** Informar as próximas ações que envolvem o processo seletivo para professores multiplicadores que pretendem atuar na edição de 2025!
- **Formato:** remoto
- **Status:** Em andamento
- **Público-alvo:** Todos os professores que manifestaram interesse para atuar como Professor Multiplicador em 2025.

Ação	Data
Divulgação da Classificação Preliminar	06/12/2024 (sexta-feira)
Solicitação de recurso via SED	06 /12/2024 até 09/12/2024
Divulgação da Classificação Final	11/12/2024 (quarta-feira)

- **Mais Informações:** Para demais informações sobre as atribuições do Professor Multiplicador e sua atuação, acesse: <https://multiplicasp.educacao.sp.gov.br/professores/professores-documentos/>

8. Processo seletivo EFAPE: Já pensou em atuar como Formador?

- **Ação:** Informar as vagas disponíveis para atuar na EFAPE
- **Formato:** remoto, via SED clicando em Processo seletivo- Formador EFAPE
- **Status:** em andamento
- **Público-alvo:** Todos os professores titulares do quadro do magistério que tenham concluído o período probatório, não estejam em processo de aposentadoria e tenham disponibilidade de trabalhar presencialmente em jornada integral nas dependências da EFAPE (Rua João Ramalho, 1546, Bairro Perdizes, São Paulo Capital.)
- **Mais Informações:** Para demais informações sobre as ações da EFAPE , acesse: <https://efape.educacao.sp.gov.br/>

9. Programa Escola de Gestão: Abertura das inscrições

- **Ação:** Divulgação da abertura das inscrições no Programa Escola de Gestão
- **Formato:** remoto, via SED, clicando EFAPE ⇒ Escola de Gestão ⇒ Inscrição Cursista Escola de Gestão.
- **Status:** em andamento.
- **Público-alvo:** Diretores, Vice-Diretores, Supervisores indicados, CEC, PEC indicados
- **Data:** a partir de 06/12/2024 às 14h.
- **Mais Informações:** A Escola de Gestão, um dos pilares de formação da SEDUC-SP, reafirma o compromisso com a excelência na educação pública. Seu objetivo é formar e instrumentalizar profissionais da rede que acreditam no poder transformador da gestão escolar para a vida dos alunos e para o fortalecimento da comunidade escolar.

Com um curso que une teoria, prática e avaliação, os participantes aprendem a diagnosticar problemas, propor soluções e implementar melhorias que promovem uma gestão eficiente e colaborativa, focada no aumento dos indicadores educacionais.

Desenvolvido em parceria com a Fundação Getulio Vargas (FGV), o programa adapta o renomado Método do Caso da Universidade de Harvard à realidade das escolas públicas brasileiras.

10. Concurso de Redação ADAPTA Escola SP – Cerimônia de Premiação

- **Ação:** Divulgação da cerimônia de premiação do Concurso de redação ADAPTA Escola SP, em parceria com a SEMIL.
- **Formato:** remoto, via Canal Gestão e Canal Grêmio Estudantil.
- **Status:** a ser realizado em breve.
- **Público-alvo:** Diretorias de Ensino, Unidades Escolares e Grêmios Estudantis.
- **Data:** 13/12/2024, 15h.
- **Mais Informações:** O Concurso de redação ADAPTA Escola SP é direcionado para os estudantes da rede pública estadual de ensino e realizado através de uma parceria com a Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL). A lista com os finalistas pode ser consultada no site do CRE Mario Covas: <http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Default.aspx?tabid=9390>, a classificação dos trabalhos será divulgada na cerimônia de premiação, a ser realizada no dia 13/12/2024, 15h, com transmissão pelo Canal Gestão e Canal Grêmio Estudantil.

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo
"Paulo Renato Costa Souza".



**SÃO
PAULO**

**GOVERNO
DO ESTADO**

SÃO PAULO SÃO TODOS

Secretaria da
Educação